

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

- 000001

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Nº 000227/2025

Objeto: Aquisição de **Porta-livros** e **Tapetes Didáticos-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz - MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

Secretaria: **Municipal de Educação**

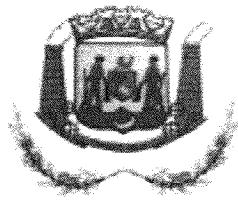
PROCESSO CONTROLADO PELA LEI: **14.133/21**

Modalidade: **Dispensa Eletrônica**

Nº da Modalidade: **000031/2025**

Data da realização da licitação: **17/10/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

**REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS.**

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

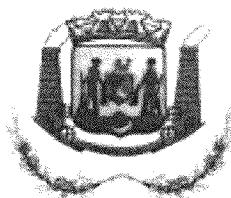
SENHOR RESPONSÁVEL,

Tendo em vista a necessidade aquisição de **Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

Além disso, a contratação se baseia na possibilidade aberta pela lei de requerer a administração pública a comprovação, mediante comprovante de notória especialização a ser apresentado.

Espera Feliz, 27 de agosto de 2025.

Mirian Louzada de Souza Castro
Mirian Louzada de Souza Castro
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável:	Mirian Louzada de Souza Castro
e-mail do responsável:	educacao@esperafeliz.mg.gov.br
Telefone do responsável:	(32) 3746-1907

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O objeto do presente instrumento é a realização de **Processo de Dispensa Eletrônica** para a aquisição de **Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz - MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

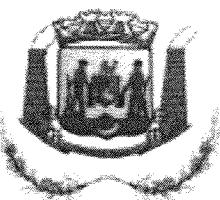
II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A leitura é uma das principais ferramentas para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças. Nesse contexto, a criação e a organização dos **cantinhos de leitura** nas escolas municipais constituem uma estratégia pedagógica fundamental para estimular o prazer pela leitura e a formação de leitores autônomos e críticos.

O **porta-livros** possibilita a exposição adequada dos livros, tornando-os acessíveis e atrativos aos alunos, favorecendo o manuseio, a autonomia na escolha das obras e o despertar do interesse pela leitura. Já os **tapetes didático-pedagógicos** proporcionam conforto e acolhimento, criando um ambiente propício para que as crianças se concentrem, interajam e vivenciem experiências significativas de aprendizagem.

Do ponto de vista pedagógico, o espaço de leitura ambientado com tais recursos promove:

- o desenvolvimento da linguagem oral e escrita;
- o fortalecimento da imaginação, da criatividade e da interpretação;
- a socialização entre os alunos em atividades coletivas de leitura;
- a ampliação do repertório cultural e literário.



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**CEP: 36.830-000**

Dessa forma, a aquisição de porta-livros e tapetes didático-pedagógicos é **essencial para a consolidação de práticas educativas inovadoras**, assegurando ambientes mais atrativos e favorecedores do processo de ensino-aprendizagem

III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 10 (dez) dias.

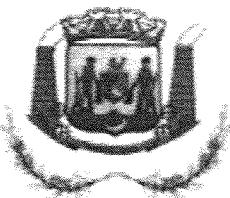
IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação no valor de R\$ **62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, conforme descrição de referência abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	POR TA LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO -Dimensões do Produto: Largura: 65 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm Peso: 10 Kg. Materiais e Acabamento: Material da Estrutura: Madeira Maciça - Finger Tipo da Madeira: Pinus Escala de Brilho: Fosco Material dos Pés: Pinus Maciço Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido. Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 Possui Rodízio: Não Precisa de Montagem: Sim Sistema de Montagem: Minifix / Cavidhas / Parafusos Complexidade da Montagem: Médio Volumes: 01. Diferenciais: Produto Versátil Design Moderno/Rústico Madeira Maciça Mais Resistente que MDF Móvel Sustentável Madeira Certificada Pintura Livre de Solventes MDF Livre de Formaldeído Produto Qualidade Europeia.	50	UNID	900,00	45.000,00
0002	TAPETE PEDAGÓGICO - INFANTIL. DUPLA FACE TÉRMICO - Características TÉCNICAS: Material: EVA, Polietileno Macio Emborrachado. Dimensões: 180 cm x 200 cm x 0,8 cm. Formato: Retangular. Cor: Estampa Sortida.	50	UNID	340,00	17.000,00
TOTAL					62.000,00

V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa relativa à aquisição decorrente desse objeto será suportada pelas dotações do Município de Espera Feliz a seguir: **FICHA:267 FONTE:15001001. (FUNDEB)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

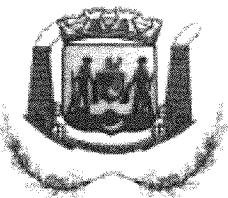
**VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Equipe de Planejamento da Contratação -
Requisitante: *Mirian Louzada de Souza Castro*;
Técnico: *Valéria Debosan Silva*;
Administrativo: *Dayene Ferreira da Silva*;
Fiscal do Contrato: *Phylipe Barbosa da Silva*.

Espera Feliz, 27 de agosto de 2025.


Valéria Debosan Silva
Coordenadora de Serviços Educacionais


Mirian Louzada de Souza Castro
Secretaria Municipal da Educação e Cultura



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para aquisição de **Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

3. JUSTIFICATIVA

A leitura é uma das principais ferramentas para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças. Nesse contexto, a criação e a organização dos **cantinhos de leitura** nas escolas municipais constituem uma estratégia pedagógica fundamental para estimular o prazer pela leitura e a formação de leitores autônomos e críticos.

O **porta-livros** possibilita a exposição adequada dos livros, tornando-os acessíveis e atrativos aos alunos, favorecendo o manuseio, a autonomia na escolha das obras e o despertar do interesse pela leitura. Já os **tapetes didático-pedagógicos** proporcionam conforto e acolhimento, criando um ambiente propício para que as crianças se concentrem, interajam e vivenciem experiências significativas de aprendizagem.

Do ponto de vista pedagógico, o espaço de leitura ambientado com tais recursos promove:

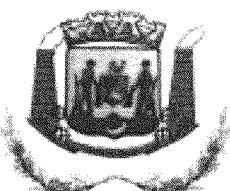
- o desenvolvimento da linguagem oral e escrita;
- o fortalecimento da imaginação, da criatividade e da interpretação;
- a socialização entre os alunos em atividades coletivas de leitura;
- a ampliação do repertório cultural e literário.

Dessa forma, a aquisição de porta-livros e tapetes didático-pedagógicos é **essencial para a consolidação de práticas educativas inovadoras**, assegurando ambientes mais atrativos e favorecedores do processo de ensino-aprendizagem

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
0001	PORTA LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO- Dimensões do Produto: Largura: 65 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm Peso: 10 Kg. Materiais e Acabamento: Material da Estrutura: Madeira		



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

	Maciça - Finger Tipo da Madeira: Pinus Escala de Brilho: Fosco Material dos Pés: Pinus Maciço Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido. Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 Possui Rodízio: Não Precisa de Montagem: Sim Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos Complexidade da Montagem: Médio Volumes: 01. Diferenciais: Produto Versátil Design Moderno/Rústico Madeira Maciça Mais Resistente que MDF Móvel Sustentável Madeira Certificada Pintura Livre de Solventes MDF Livre de Formaldeído Produto Qualidade Europeia.	50	UNID
0002	TAPETE PEDAGÓGICO – INFANTIL. DUPLA FACE TÉRMICO - Características TÉCNICAS: Material: EVA, Polietileno Macio Emborrrachado. Dimensões: 180 cm x 200 cm x 0,8 cm. Formato: Retangular. Cor: Estampa Sortida.	50	UNID

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá acontecer de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, exceto feriados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz/MG.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O material será recebido mediante conferência quantitativa e qualitativa, com verificação do produto e conformidade com as especificações. Produtos fora do padrão serão rejeitados, devendo ser substituídos sem ônus para a administração.

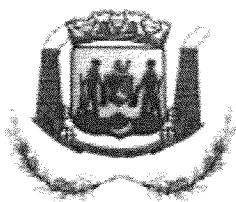
8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente, desde que o material esteja de acordo com o solicitado.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Dotação Orçamentária:

Ficha: 267 / Fonte: 15001001.



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanharão o cumprimento das obrigações contratuais.

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

Requisitante: *Mirian Louzada de Souza Castro*;

Técnico: *Valéria Debosan Silva*;

Administrativo: *Dayene Ferreira da Silva*

Fiscal do contrato: servidor *Phylipe Barbosa da Silva*.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa fornecedora deverá estar regular perante os órgãos de fiscalização (Receita Federal, Estadual, FGTS, INSS, etc.) e apresentar toda a documentação exigida no processo de contratação pública.

13. FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 12.343/2024 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 62.725,59.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Espera Feliz, 29 de agosto de 2025.


Mirian Louzada de Souza Castro
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

COTAÇÃO DE PREÇOS

Recurso: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Tipo de Produto: **AQUISIÇÃO PORTA LIVROS E TAPETES PARA CANTINHO DE LEITURA.**

Data: _____

DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	QT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PORTA LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO -Dimensões do Produto: Largura: 65 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm Peso: 10 Kg. Materiais e Acabamento: Material da Estrutura: Madeira Maciça - Finger Tipo da Madeira: Pinus Escala de Brilho: Fosco Material dos Pés: Pinus Maciço Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido. Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 Possui Rodizio: Não Precisa de Montagem: Sim Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos Complexidade da Montagem: Médio Volumes: 01. Diferenciais: Produto Versátil Design Moderno/Rústico Madeira Maciça Mais Resistente que MDF Móvel Sustentável Madeira Certificada Pintura Livre de Solventes MDF Livre de Formaldeído Produto Qualidade Europeia.	50	UNID	899,00	44.950,00
TAPETE PEDAGÓGICO - INFANTIL. DUPLA FACE TÉRMICO - Características TÉCNICAS: Material: EVA, Polietileno Macio Emborrachado. Dimensões: 180 cm x 200 cm x 0,8 cm. Formato: Retangular. Cor: Estampa Sortida.	50	UNID	339,00	16.950,00
TOTAL				61.900,00

DADOS DO FORNECEDOR (CARIMBO CNPJ/BANCÁRIO/ASSINATURA):

17.010.855/0001-04

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nº 082.615.81-4

Avenida Prefeito José Raposo, 251
Pequá - CEP: 29390-000
Itu - ES

COTAÇÃO DE PREÇOS

Recurso: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Tipo de Produto: **AQUISIÇÃO PORTA LIVROS E TAPETES PARA CANTINHO DE LEITURA.**

Data: / /

DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	QT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PORTA LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO-Dimensões do Produto: Largura: 65 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm Peso: 10 Kg. Materiais e Acabamento: Material da Estrutura: Madeira Maciça - Finger Tipo da Madeira: Pinus Escala de Brilho: Fosco Material dos Pés: Pinus Maciço Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido. Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 Possui Rodízio: Não Precisa de Montagem: Sim Sistema de Montagem: Minifix / Cavidas / Parafusos Complexidade da Montagem: Médio Volumes: 01. Diferenciais: Produto Versátil Design Moderno/Rústico Madeira Maciça Mais Resistente que MDF Móvel Sustentável Madeira Certificada Pintura Livre de Solventes MDF Livre de Formaldeído Produto Qualidade Europeia.	50	UNID	900,00	45.000,00
TAPETE PEDAGÓGICO - INFANTIL. DUPLA FACE TÉRMICO - Características TÉCNICAS: Material: EVA, Polietileno Macio Emborrachado. Dimensões: 180 cm x 200 cm x 0,8 cm. Formato: Retangular. Cor: Estampa Sortida.	50	UNID	340,00	17.000,00
TOTAL				62.000,00

DADOS DO FORNECEDOR (CARIMBO CNPJ/BANCÁRIO/ASSINATURA):

COTAÇÃO DE PREÇOS

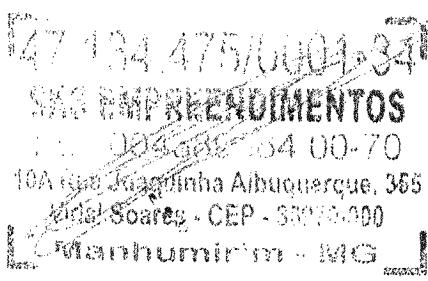
Recurso: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

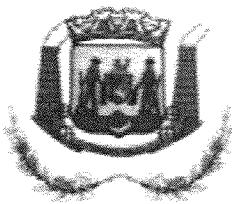
Tipo de Produto: **AQUISIÇÃO PORTA LIVROS E TAPETES PARA CANTINHO DE LEITURA.**

Data: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PORTA LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO-Dimensões do Produto: Largura: 65 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm Peso: 10 Kg. Materiais e Acabamento: Material da Estrutura: Madeira Maciça - Finger Tipo da Madeira: Pinus Escala de Brilho: Fosco Material dos Pés: Pinus Maciço Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido. Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 Possui Rodízio: Não Precisa de Montagem: Sim Sistema de Montagem: Minifix / Cavidas / Parafusos Complexidade da Montagem: Médio Volumes: 01. Diferenciais: Produto Versátil Design Moderno/Rústico Madeira Maciça Mais Resistente que MDF Móvel Sustentável Madeira Certificada Pintura Livre de Solventes MDF Livre de Formaldeído Produto Qualidade Europeia.	50	UNID	900,00	45.000,00
TAPETE PEDAGÓGICO - INFANTIL. DUPLA FACE TÉRMICO - Características TÉCNICAS: Material: EVA, Polietileno Macio Emborrachado. Dimensões: 180 cm x 200 cm x 0,8 cm. Formato: Retangular. Cor: Estampa Sortida.	50	UNID	342,00	17.100,00
TOTAL				62.100,00

DADOS DO FORNECEDOR (CARIMBO CNPJ/BANCÁRIO/ASSINATURA):


999 EMPREENDIMENTOS
 11 3040-0400-70
 10A Rua Joaquimha Albuquerque, 365
 Itaipu Soares - CEP - 33770-000
Dianhumirim - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

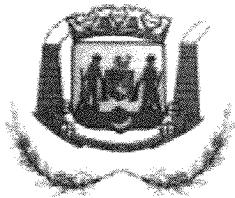
Dotação Orçamentária:

Ficha: – 267 - 15001001

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 13 de setembro de 2025.

Adão Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço de contabilidade

PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira, para a aquisição de **Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

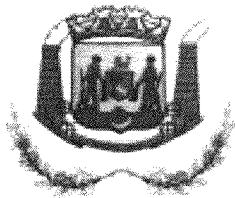
Espera Feliz, 13 de setembro de 2025.

Responsável pela Informação:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alaíde José Chagas".

Alaíde José Chagas

Setor Financeiro



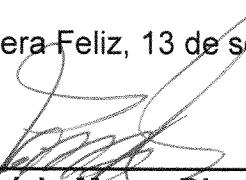
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Manifestação da Comissão de Contratação de Licitação

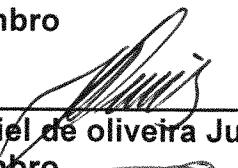
Mediante a solicitação efetuada pela Secretaria da Prefeitura e o valor de referência do item a licitar, tendo em vista que o atendimento a aquisição de **Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

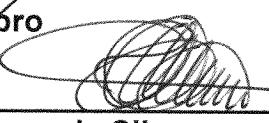
Em relação ao objeto enquadra – se no caso do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, é necessário a emissão de parecer jurídico. No que diz respeito ao preço ficou comprovado que o profissional propôs um preço dentro do valor das atividades pertinentes ao objeto.

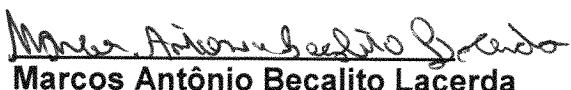
Espera Feliz, 13 de setembro de 2025.


Rogério Magro Dias
Membro

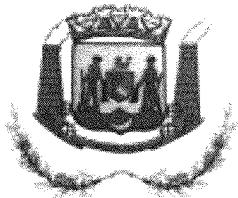

Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro


Daniel de Oliveira Junior
Membro


Cristiane da Silva
Membro


Marcos Antônio Beccalito Lacerda


Thamiris Barboza Gonçalves
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N° 0000227/25

MODALIDADE: DISPENSA N° 000031/2025

Assunto: aquisição de **Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

No que tange à Dispensa de licitação, o caso mais utilizado pela Administração é, na verdade, o previsto art.75, e suas alterações.

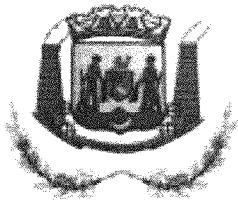
Quanto à proposta efetuada no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) encontra – se na situação de preço compatível com o artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Desta forma, concluo que o presente processo cumpriu todas as formalidades existentes na Lei 14.133/2021, podendo ser feita a contratação da referida empresa por dispensa.

É o meu parecer.

Espera Feliz, 13 de outubro de 2025.


Eduardo Antônio Grillo Galvão
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações, e Lei Federal 10.520, de 27 de julho de 2002, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICO** observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 13 de outubro de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTEARIA N° 8065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal Administrativo de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: **PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I – B, MATRÍCULA 3346**, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
- XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como **Gestora de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADORA DE SERVIÇOS I - NÍVEL II, MATRÍCULA 4837, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - À Gestora de Contratos, ora nomeada, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 09 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.01.09 13:22:28 -03'00'

Publicado por afiação
na sede da Prefeitura
em 09/01/2025
Art. 86 Lei Orgânica
Posto
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 8602/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a Comissão de Contratação:

- I – Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
- II – Cristiane da Silva, matrícula 4521;
- III – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;
- IV – Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
- V – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
- VI – Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º – O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedural.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

A large, handwritten signature is positioned at the bottom left of the document, written in black ink. The signature is fluid and appears to be a personal or official name.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

- I – Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- II – Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2025.

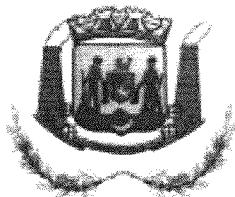
Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 15 de julho 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15/07/25

Art. 86 Lei Orgânica

Cota
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTUAÇÃO E ABERTURA

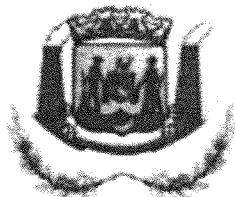
Eu, Jaciara Alves da Costa, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 13/10/2025, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0000227/25, Dispensa Eletrônica nº 000031/25, atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de **Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

Ficha: – 267 -15001001

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Jaciara Alves da Costa
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

36.830-00

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 000227/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 000031/2025

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITÉM**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizada dia **de 17 de outubro de 2025, às 09h:00min**, na plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO:

Aquisição de **Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

3. TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

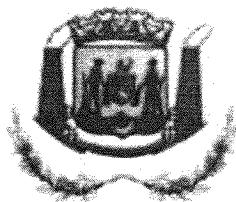
Esta DISPENSA DE LICITAÇÃO é do **tipo menor preço MENOR PREÇO POR ITÉM**.

4. ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) com base nos preços ofertados atualmente no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

36.830-00

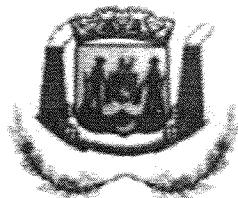


mercado para os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação, e que serão adquiridas conforme demanda.

4.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2 As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT
001	<p>PORTE LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO-Dimensões do Produto: Largura: 65 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm Peso: 10 Kg. Materiais e Acabamento: Material da Estrutura: Madeira Maciça - Finger Tipo da Madeira: Pinus Escala de Brilho: Fosco Material dos Pés: Pinus Maciço Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido. Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 Possui Rodízio: Não Precisa de Montagem: Sim Sistema de Montagem: Minifix / Cavidas / Parafusos Complexidade da Montagem: Médio Volumes: 01. Diferenciais: Produto Versátil Design Moderno/Rústico Madeira Maciça Mais Resistente que MDF Móvel Sustentável Madeira Certificada Pintura Livre de Solventes MDF Livre de Formaldeído Produto Qualidade Europeia.</p>	50	UNID	899,67
0002	TAPETE PEDAGÓGICO - INFANTIL. DUPLA FACE TÉRMICO - Características TÉCNICAS: Material: EVA, Polietileno Macio Emborrachado. Dimensões: 180 cm x 200 cm x 0,8 cm. Formato: Retangular. Cor: Estampa Sortida.	50	UNID	340,33
			VALOR TOTAL:	62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

36.830-00

4.4 OBS: PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO: A vigência dos serviços é de 31 de dezembro de 2025.

4.5 Cláusula – Apresentação do Prospecto e Documentação

O PROPONENTE/CONTRATADO se obriga a apresentar, no ato da entrega da documentação exigida neste instrumento, o **prospecto completo** referente ao objeto da presente contratação/proposta, contendo todas as informações relevantes à análise e avaliação por parte do CONTRATANTE.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O objeto será executado, após do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município. O prazo de entrega/serviços poderá ser prorrogado, mediante justificativa e aceite da pasta solicitante.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

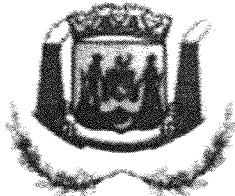
5.5 Os objetos da contratação deverão ser entregues/executados no local designado pela pasta solicitante.

5.6 Os produtos/serviços considerados inadequados serão comunicados e deverão ser substituídos por outro que satisfaça as exigências.

5.7. Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

5.8. A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo máximo licitado, não sendo admitida a aquisição superior ao licitado.

5.9. Forma da Prestação de Serviço/Entrega: Os serviços/entrega deverão ser prestados de acordo com a necessidade que surge durante o ano, sendo que o serviço/entrega deverá ser prestado no município, e será realizada de forma fracionada durante o ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:****36.830-00**

5.10. Demanda: A demanda do serviço/entrega depende da necessidade que surge mensalmente, não podendo ultrapassar o quantitativo máximo determinado nestes pedidos, sendo que no caso de adesão a ata de registro de preço deverá ser obedecido o que determina a lei sobre o referido assunto.

5.11. Os itens constantes do Edital (que couber) deverão atender as normas do INMETRO, normas da ABNT, registro na ANVISA, normas RDC e todas as normas correlatas.

6 - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

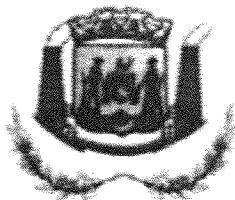
7.1 Poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

7.2 Não poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

7.3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

7.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública. 7.5. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado. 7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada. 7.7. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame. 7.8. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:****36.830-00**

durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

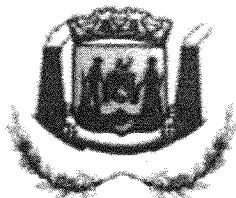
9- PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

9.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

9.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

36.830-00

9.4 A proposta de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

10 - Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 - Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

11.2 - Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

11.3 Habilitação Jurídica:

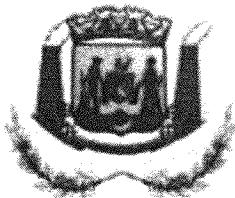
- a) Ato constitutivo. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

11.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **CNPJ**;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEl: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

11.5 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

36.830-00

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do

INTERESSADO:

f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do INTERESSADO:

g) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

i) Certidão de Regularidade de inscrição perante ao Município ou Estado.

11.6 Habilitação Econômico-financeira

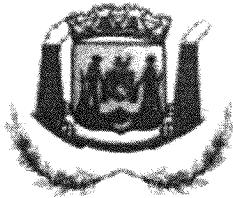
a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

11.7 – Habilitação Qualificação Técnica

a) A empresa ou o profissional designado para realização dos serviços deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos/especialização em sistema em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:****36.830-00****12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

13-OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 As obrigações, penalidades e sanções serão a elencadas na Lei 14.133/2024.

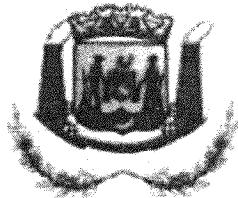
14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Espera Feliz, 13 de outubro de 2025

OZIEL GOMES Assinado de forma
DA digital por OZIEL
GOMES DA
SILVA:92238513 SILVA:92238513604
604 Dados: 2025.10.13
10:34:34 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

36.830-00

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz - MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

Processo N° 0000227/2025

Número Da Modalidade 000031/2025

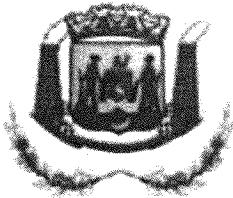
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

*Caso seja necessário.

Data:

Validade da Proposta: 90 dias.

Razão Social CNPJ Endereço Telefone para contato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem pela presente, informar a V.Sa. que o(a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade n.º _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra referenciado, podendo para tanto, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

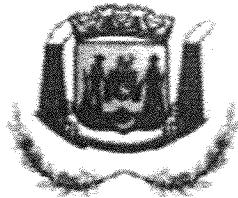
Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Obs.: deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Assinatura com Firma reconhecida em Cartório de sócio proprietário ou Diretor da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

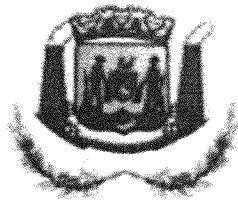
Local e data

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Espera Feliz – MG
Dispensa de Licitação

Sr. Pregoeiro/Agente de contratação

Pela presente, declaro que, nos termos da lei 14.133/21, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cuja Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz - MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025, com a apresentação na forma editalícia.

Nome da Empresa Endereço CNPJ



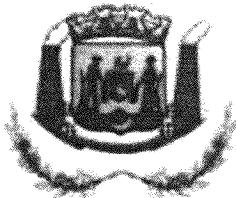
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar da dispensa de licitação, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome da Empresa Endereço CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

36.830-00

ANEXO V

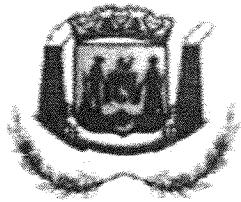
MODELO DE DECLARAÇÃO

(art. 68, inc. VI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Nome da Empresa Endereço CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

36.830-00

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/2006 e alterações
dadas pela Lei complementar 147/2014**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação

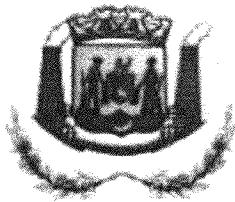
Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ contador CRC _____, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data

Assinatura do contador responsável

Carimbo com o nº. do CRC, nome e identidade do contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
LEI 123/2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

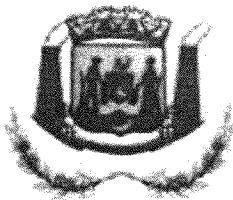
Eu, _____ CPF _____,
afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº.
CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos
do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 e e alterações dadas pela Lei
complementar 147/2014.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

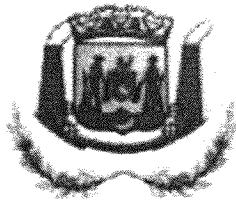
**ANEXO IX
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/25

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

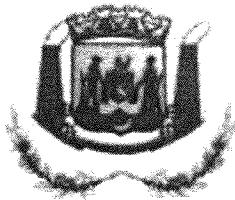
36.830-00

- 9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data.

Nome da Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

36.830-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para aquisição de **Porta-livros** e **Tapetes Didático-pedagógicos**, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os **Cantinhos de Leitura**, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

3. JUSTIFICATIVA

A leitura é uma das principais ferramentas para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças. Nesse contexto, a criação e a organização dos **cantinhos de leitura** nas escolas municipais constituem uma estratégia pedagógica fundamental para estimular o prazer pela leitura e a formação de leitores autônomos e críticos.

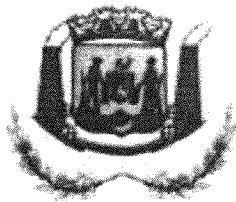
O **porta-livros** possibilita a exposição adequada dos livros, tornando-os acessíveis e atrativos aos alunos, favorecendo o manuseio, a autonomia na escolha das obras e o despertar do interesse pela leitura. Já os **tapetes didático-pedagógicos** proporcionam conforto e acolhimento, criando um ambiente propício para que as crianças se concentrem, interajam e vivenciem experiências significativas de aprendizagem.

Do ponto de vista pedagógico, o espaço de leitura ambientado com tais recursos promove:

- o desenvolvimento da linguagem oral e escrita;
- o fortalecimento da imaginação, da criatividade e da interpretação;
- a socialização entre os alunos em atividades coletivas de leitura;
- a ampliação do repertório cultural e literário.

Dessa forma, a aquisição de porta-livros e tapetes didático-pedagógicos é **essencial para a consolidação de práticas educativas inovadoras**, assegurando ambientes mais atrativos e favorecedores do processo de ensino-aprendizagem.

4. **ESPECIFICAÇÕES** **DOS** **ITENS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:
36.830-00**

Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
0001	<p>POR TA LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO-</p> <p>Dimensões do Produto: Largura: 65 cm Altura: 60 cm Profundidade: 40 cm Peso: 10 Kg. Materiais e Acabamento: Material da Estrutura: Madeira Maciça - Finger Tipo da Madeira: Pinus Escala de Brilho: Fosco Material dos Pés: Pinus Maciço Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido. Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 Possui Rodízio: Não Precisa de Montagem: Sim Sistema de Montagem: Minifix / Cavidhas / Parafusos Complexidade da Montagem: Médio Volumes: 01. Diferenciais: Produto Versátil Design Moderno/Rústico Madeira Maciça Mais Resistente que MDF Móvel Sustentável Madeira Certificada Pintura Livre de Solventes MDF Livre de Formaldeído Produto Qualidade Europeia.</p>	50	UNID
0002	<p>TAPETE PEDAGÓGICO - INFANTIL. DUPLA FACE TÉRMICO - Características TÉCNICAS: Material: EVA, Polietileno Macio Emborrachado. Dimensões: 180 cm x 200 cm x 0,8 cm. Formato: Retangular. Cor: Estampa Sortida.</p>	50	UNID

5. PRAZO DE ENTREGA

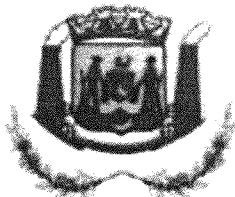
A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá acontecer de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, exceto feriados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz/MG.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O material será recebido mediante conferência quantitativa e qualitativa, com verificação do produto e conformidade com as especificações. Produtos fora do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:****36.830-00**

padrão serão rejeitados, devendo ser substituídos sem ônus para a administração.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente, desde que o material esteja de acordo com o solicitado.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Dotação Orçamentária:

Ficha: 267 / Fonte: 15001001.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanharão o cumprimento das obrigações contratuais.

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

Requisitante: *Mirian Louzada de Souza Castro*;

Técnico: *Valéria Debosan Silva*;

Administrativo: *Dayene Ferreira da Silva*

Fiscal do contrato: servidor *Phylipe Barbosa da Silva*.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa fornecedora deverá estar regular perante os órgãos de fiscalização (Receita Federal, Estadual, FGTS, INSS, etc.) e apresentar toda a documentação exigida no processo de contratação pública.

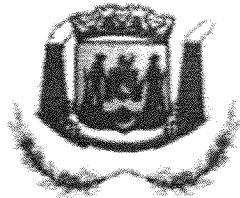
13. FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG CEP:

36.830-00



(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

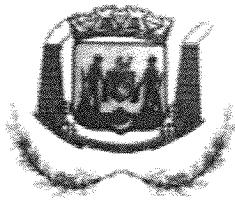
Importante frisar que o Decreto Federal nº 12.343/2024 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 62.725,59.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Espera Feliz, 29 de agosto de
2025.

Mirian Louzada de Souza Castro
Secretaria Municipal da Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

MEMORANDO

Data: 20 de outubro de 2025

Para: Secretaria de Educação

Assunto: Verificação de Itens do Processo 227 - Nº 31/2025

Prezados(as),

Encaminhamos à Secretaria de Educação, pasta solicitante, o prospecto dos itens ofertados referentes ao **Processo 227/2025, nº 31/2025**, para que procedam à verificação e confirmem se os mesmos atendem à demanda apresentada.


Jaciara Alves da Costa
Setor de Licitações

Recebi em 20/10/25





MEMORANDO

DA: *Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

PARA: *SETOR DE LICITAÇÃO*

ASSUNTO: *RESPOSTA AO MEMORANDO N° 31/2025 – PROCESSO N° 227/2025.*

Em resposta ao Memorando datado de 20 de outubro de 2025, referente ao Processo n° 227/2025, n° 31/2025, que solicita verificação e confirmação quanto ao atendimento da demanda pelos itens constantes no processo, informamos que os itens apresentados atendem à demanda desta Secretaria.

Atenciosamente,

Espera Feliz, 20 de outubro de 2025.



Mirian Louzada de Souza Castro

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Recebi em _____ / _____ / _____





MEMORANDO

DA: *Secretaria Municipal da Educação e Cultura*

PARA: *SETOR DE LICITAÇÃO*

ASSUNTO: *RESPOSTA AO MEMORANDO N° 31/2025 - PROCESSO N° 227/2025.*

Em resposta ao Memorando datado de 20 de outubro de 2025, referente ao Processo n° 227/2025, n° 31/2025, que solicita verificação e confirmação quanto ao atendimento da demanda pelos itens constantes no processo, informamos que os itens apresentados atendem à demanda desta Secretaria.

Atenciosamente,

Espera Feliz, 20 de outubro de 2025.



Mirian Louzada de Souza Castro
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Recebi em _____ / _____ / _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
59.865.101/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/03/2025

NOME EMPRESARIAL
DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIGITAL SOLUTIONS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FELIX PEREIRA DE SOUZA

NUMERO
465

COMPLEMENTO
LOJA .

CEP
36.830-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA INES

MUNICÍPIO
ESPERA FELIZ

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIGITALSOLUTIONSEF@GMAIL.COM

TELEFONE
(32) 9860-2643/ (32) 8422-8008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2025 às 08:38:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2500214949

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

27 FEVEREIRO 2025

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216260839 em 12/03/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 251644359 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: B219F6C67E849BC7F3A3E34977C1217DC07498FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/164.435-9 e o código de segurança kh9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

QD

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/164.435-9	MGP2500214949	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

1. WILMAR HIBNER BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 08/07/1992, nº do CPF 118.604.796-85, documento de identidade 17721722, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA FELIX PEREIRA DE SOUZA, número 465, APT 101, bairro / distrito SANTA INES, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 representado(a) por PROCURADOR DIMITRI FARIA ZANUTH, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado(a), nº do CPF 111.547.766-89, documento de identidade MG17489443, SSP, MG, , com domicílio e residência a RUA CIRA ROSA DE ASSIS, número 81, APTO 101, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DIGITAL SOLUTIONS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FELIX PEREIRA DE SOUZA, número 465, APT 101, bairro / distrito SANTA INES, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/03/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WILMAR HIBNER BORGES	100	100.000,00
TOTAL	100	100.000,00



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) WILMAR HIBNER BORGES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ESPERA FELIZ, 11 de Março de 2025.

WILMAR HIBNER BORGES

Sócio/Administrador

Representado por: DIMITRI FARIA ZANUTH





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/164.435-9	MGP2500214949	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PESSOA FÍSICA: WILMAR HIBNER BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1992, portador de Identidade de nº **17721722** SSP/MG e do CPF nº **118.604.796-85**, residente e domiciliada à Rua Fioravante Padula, nº 107, Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, dimitrzanuth@bol.com.br.

OUTORGADO:

DIMITRI FARIA ZANUTH, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, natural de Carangola – MG, nascido em 01/02/1993, Contador, portador do CPF nº 111.547.76689 e Carteira de identidade M-17.489.443 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua: Capitão Jose Carlos de Souza nº 185 – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, Estado de Minas Gerais, gzanuth@bol.com.br

Por este instrumento público, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA** em todos os termos e condições, subscrever quotas , assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Espera Feliz - MG, 11 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 WILMAR HIBNER BORGES
 Data: 11/03/2025 08:54:02-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

WILMAR HIBNER BORGES
CPF nº 118.604.796-85



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216260839 em 12/03/2025 da Empresa **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA**, Nire 31216260839 e protocolo 251644359 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: B219F6C67E849BC7F3A3E34977C1217DC07498FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/164.435-9 e o código de segurança kh9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/164.435-9	MGP2500214949	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 111994, expedida em 23/03/2015, inscrito no CPF nº 111.547.766-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH DIGITAL WILMAR - 1 página(s)
2. PROCURACAO DIGITAL SOLUTIONS - 1 página(s)
3. DIMITRI FARIA ZANUTH - 1
p á g i n a (s)

Espera Feliz/MG, 11 de março de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIMITRI FARIA ZANUTH



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, de NIRE 3121626083-9 e protocolado sob o número 25/164.435-9 em 11/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216260839, em 12/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2025, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/164.435-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216260839 em 12/03/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 251644359 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: B219F6C67E849BC7F3A3E34977C1217DC07498FE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/164.435-9 e o código de segurança kh9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31216260839	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



MGN2592279621

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESPERA FELIZ

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

21 MARÇO 2025

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



____/____/____

Data

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12617013 em 31/03/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 252045131 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: B325CFD9F36AA7D87C7F2349AA888C70CBE86482. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/204.513-1 e o código de segurança oENk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/204.513-1	MGN2592279621	26/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH



1^ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA”
CNPJ SOB O N°59.865.101/0001-78
NIRE: 31216260839

WILMAR HIBNER BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1992, portador de Identidade nº 17721722 SSP/MG e do CPF nº 118.604.796-85, residente e domiciliada à Rua Fioravante Padula, nº 107, Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, neste ato representado pelo **PROCURADOR DIMITRI FARIA ZANUTH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Contador, natural de Espera Feliz/MG, nascido em 01/02/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG17.489.443, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 111.547.766-89, residente e domiciliado à Rua Gomes de Barros nº 03 - Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, único socio componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de “**DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA**”, com sua sede na Rua Felix Pereira de Souza nº 465 Apto 101 – Bairro Centro no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, no Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o nº 31216260839 em 12/03/2025, devidamente Insc. no CNPJ sob o nº **59.865.101/0001-78**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder o presente instrumento, com a finalidade exclusiva de alterar o referido contrato social, e o fazem da seguinte forma:

1^º) DOS SÓCIOS – Neste ato o sócio **WILMAR HIBNER BORGES**, se desliga da sociedade e transfere 100 (CEM) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL) para a sócia ora admitida **MARIZILDA HIBNER BORGES**, brasileira, casada, empresária, natural de Espera Feliz – MG, nascida em 08/08/1961, portador de Identidade de nº **MG-14562970** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº **688.359.577-53**, residente e domiciliada ao Córrego Pedra Menina nº S/N, Zona Rural no Município de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.580-000, neste ato representado pelo **PROCURADOR DIMITRI FARIA ZANUTH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Contador, natural de Espera Feliz/MG, nascido em 01/02/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG17.489.443, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 111.547.766-89, residente e domiciliado à Rua Gomes de Barros nº 03 - Centro, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000.

2º) MARIZILDA HIBNER BORGES aqui denominado cessionário, recebe cedente ampla, geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, sendo que o pagamento foi feito à vista e em moeda corrente no país.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará girando sob o nome empresarial de “**DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA**”, com nome fantasia **DIGITAL SOLUTIONS** com sua sede no Córrego Santa Cruz nº S/N – Morro do Sabão no Município de Caiana, CEP: 36.832-000, no Estado de Minas Gerais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12617013 em 31/03/2025 da Empresa **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA**, Nire 31216260839 e protocolo 252045131 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: B325CFD9F36AA7D87C7F2349AA888C70CBE86482. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/204.513-1 e o código de segurança oENk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continua sendo de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) dividido em 100 (CEM) cotas de R\$ 1.000,00 (HUM MIL reais) cada uma, já totalmente integralizada em moeda corrente nacional e subscritas pela sócia da seguinte forma:

MARIZILDA HIBNER BORGES.....	100 QUOTAS DE R\$ 1.000,00.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS** **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR** **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS** **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data de 12/03/2025 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, respondem os cedentes solidariamente com os cessionários, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinham como sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARIZILDA HIBNER BORGES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, assinando juntos ou separados, unicamente porém, em negócios ou atos de interesse da sociedade, não podendo a razão social ser usada em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como avais, fianças, endossos, etc., sejam em favor de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore fixada de comum acordo entre os sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às cotas através dos coproprietários, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

Parágrafo único: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Espera Feliz - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto n.º 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem justos e contratados, os sócios **WILMAR HIBNER BORGES** e **MARIZILDA HIBNER BORGES** assinam digitalmente o presente ato.

Espera Feliz, 24 de Março de 2025.

**WILMAR HIBNER BORGES
P/P DIMITRI FARIA ZANUTH
CPF: 111.547.766-89**



MARIZILDA HIBNER BORGES
P/P DIMITRI FARIA ZANUTH
CPF: 111.547.766-89



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12617013 em 31/03/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 252045131 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: B325CFD9F36AA7D87C7F2349AA888C70CBE86482. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/204.513-1 e o código de segurança oENk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim n.º 6/14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/204.513-1	MGN2592279621	26/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 111994, expedida em 23/03/2015, inscrito no CPF nº 111.547.766-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 1 ALTERACAO CONTRATUAL DA EMPRESA DIGITAL SOLUTIONS - 4
p á g i n a (s)

Espera Feliz/MG , 26 de março de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIMITRI FARIA ZANUTH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12617013 em 31/03/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 252045131 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: B325CFD9F36AA7D87C7F2349AA888C70CBE86482. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/204.513-1 e o código de segurança oENk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

PESSOA FÍSICA: WILMAR HIBNER BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1992, portador de Identidade de nº **17721722** SSP/MG e do CPF nº **118.604.796-85**, residente e domiciliada à Rua Fioravante Padula, nº 107, Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, dimitrizanuth@bol.com.br

PESSOA FÍSICA: MARIZILDA HIBNER BORGES, brasileira, casada, empresária, natural de Espera Feliz – MG, nascida em 08/08/1961, portador de Identidade de nº **MG-14562970** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº **688.359.577-53**, residente e domiciliada ao Córrego Pedra Menina nº S/N, Zona Rural no Município de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.580-000, dimitrizanuth@bol.com.br.

PESSOA JURÍDICA: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA com sua sede na Rua Felix Pereira de Souza nº 465 apto 101 – Bairro Santa Inês no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, devidamente Insc. no CNPJ nº **59.865.101/0001-78**, registrada na JUCEMG sob o nº **31216260839** em data de 12/03/2025, por seu sócio administrador **WILMAR HIBNER BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1992, portador de Identidade de nº **17721722** SSP/MG e do CPF nº **118.604.796-85**, residente e domiciliada à Rua Fioravante Padula, nº 107, Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, dimitrizanuth@bol.com.br

OUTORGADO:

DIMITRI FARIA ZANUTH, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, natural de Carangola – MG, nascido em 01/02/1993, Contador, portador do CPF nº 111.547.76689 e Carteira de identidade M-17.489.443 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua: Capitão Jose Carlos de Souza nº 185 – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, Estado de Minas Gerais, gzanuth@bol.com.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, e outras alterações deliberadas no ato, se houver: **DE NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS, OBJETO, ATIVIDADE, CAPITAL SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS, ALIENAÇÃO, AQUISIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, CESSÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL, ENQUADRAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, REENQUADRAMENTO E DESENQUADRAMENTO DE EMPRESAS COMO ME/EPP,**



PARA REATIVAÇÃO DE EMPRESAS INATIVAS (CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO) da empresa **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA** subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Espera Feliz, 21 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br WILMAR HIBNER BORGES
Data: 21/03/2025 08:40:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

WILMAR HIBNER BORGES
CPF nº 118.604.796-85

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIZILDA HIBNER BORGES
Data: 21/03/2025 08:46:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARIZILDA HIBNER BORGES
CPF nº 688.359.577-53



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12617013 em 31/03/2025 da Empresa **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA**, Nire 31216260839 e protocolo 252045131 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: B325CFD9F36AA7D87C7F2349AA888C70CBE86482. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/204.513-1 e o código de segurança oENk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/204.513-1	MGN2592279621	26/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 111994, expedida em 23/03/2015, inscrito no CPF nº 111.547.766-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. DIMITRI FARIA ZANUTH - 1
p á g i n a (s)
2. PROCURACAO DIGITAL SOLUTIONS - 2 página(s)
3. CNH DIGITAL WILMAR - 1 página(s)
4. DOC MARIZILDA HIBNER - 2 página(s)

Espera Feliz/MG , 26 de março de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIMITRI FARIA ZANUTH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12617013 em 31/03/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 252045131 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: B325CFD9F36AA7D87C7F2349AA888C70CBE86482. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/204.513-1 e o código de segurança oENk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, de NIRE 3121626083-9 e protocolado sob o número 25/204.513-1 em 26/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12617013, em 31/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2025, às 06:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/204.513-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12617013 em 31/03/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 252045131 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: B325CFD9F36AA7D87C7F2349AA888C70CBE86482. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/204.513-1 e o código de segurança oENk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12617013 em 31/03/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 252045131 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: B325CFD9F36AA7D87C7F2349AA888C70CBE86482. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/204.513-1 e o código de segurança oENk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

000073
pág. 14/14



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31216260839	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2500800148

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIPÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	----------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ESPERA FELIZ

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

12 SETEMBRO 2025

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/____

Data

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13045466 em 17/09/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 256050911 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 12/09/2025. Autenticação: 23A7162542C1D6BEADB146AE54B0DBD35FB2E74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/605.091-1 e o código de segurança wP4k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/605.091-1	MGP2500800148	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH



3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA”
INSCRITA NO CNPJ SOB O N^º 59.865.101/0001-78
NIRE: 31216260839

MARIZILDA HIBNER BORGES, brasileira, empresária, casada, natural de Espera Feliz – MG, nascida em **08/08/1961**, portadora de identidade de n^º **MG-14562970** SSP/MG, CPF n^º **688.359.577-53**, residente e domiciliada ao Córrego Pedra Menina n^ºS/N, Zona Rural, Cep: 29.580-000, Dores do Rio Preto/ES, representado(a) por **PROCURADOR DIMITRI FARIA ZANUTH**, brasileiro, contador, casado, CPF n^º **111.547.766-89**, documento de identidade **MG17489443** SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cira Rosa de Assis, n^º81 (APT 101) – Centro, município Espera Feliz/MG, Cep : 36.830-000, único(a) sócio(a) componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **“DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA”**, registrada na **JUCEMG** sob o n^º **31216260839** em **23/05/2025**, devidamente Insc. no CNPJ sob o n^º **59.865.101/0001-78** resolve proceder o presente instrumento, com a finalidade exclusiva de alterar o referido contrato social, e o fazem da seguinte forma:

1^a) DO ENDEREÇO – O endereço que era **RUA FELIX PEREIRA DE SOUZA N^º465 (APT 101) – SANTA INES, ESPERA-FELIZ/MG**, com a presente alteração passa a ser **RUA FELIX PEREIRA DE SOUZA N^º465 (LOJA) – SANTA INES, ESPERA-FELIZ**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará a ter a denominação social de **“DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA”** com sua sede à Rua Felix Pereira de Souza n^º 465 (Loja) – Santa Ines, Espera-Feliz/MG, CEP: 36.830-000, registrada na **JUCEMG** sob o n^º **31216260839** em **23/05/2025**, devidamente Insc. no CNPJ sob o n^º **59.865.101/0001-78**.

CLÁUSULASEGUNDA: O capital social continua sendo de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) dividido em 100,00 (CEM) quotas de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) cada uma, já totalmente integralizada em moeda corrente nacional e subscritas pelos sócios da seguinte forma:

MARIZILDA HIBNER BORGES.....100 QUOTAS DE R\$1.000,00.....R\$100.000,00
TOTAL.....R\$100 QUOTAS DE R\$1.000,00.....R\$100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo social **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -**



MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data de **23/05/2025** e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, respondem os cedentes solidariamente com os cessionários, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinham como sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIZILDA HIBNER BORGES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, assinando juntos ou separados, unicamente porém, em negócios ou atos de interesse da sociedade, não podendo a razão social ser usada em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como avais, fianças, endossos, etc., sejam em favor de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore fixada de comum acordo entre os sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os administradores declararam sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de ESPERA-FELIZ - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto n.º 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

E por estar justo e contratado, os sócios **MARIZILDA HIBNER BORGES** e **DIMITRI FARIA ZANUTH** assina digitalmente o presente ato de alteração.

Espera-Feliz/MG, 12 de Setembro de 2025.

MARIZILDA HIBNER BORGES
P/P : DIMITRI FARIA ZANUTH
CPF: 111.547.766-89



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13045466 em 17/09/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 256050911 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 12/09/2025. Autenticação: 23A7162542C1D6BEADB146AE54B0DBD35FB2E74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/605.091-1 e o código de segurança wP4k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/605.091-1	MGP2500800148	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 111994, expedida em 23/03/2015, inscrito no CPF nº 111.547.766-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 3 ALTERACAO CONTRATUAL - 3 página(s)

Espera Feliz/MG , 16 de setembro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIMITRI FARIA ZANUTH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13045466 em 17/09/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 256050911 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 12/09/2025. Autenticação: 23A7162542C1D6BEADB146AE54B0DBD35FB2E74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/605.091-1 e o código de segurança wP4k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

18/09/2025 7/12

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

PESSOA FÍSICA: MARIZILDA HIBNER BORGES, brasileira, empresária, casada, natural de Espera Feliz – MG, nascida em 08/08/1961, portadora de identidade de nº MG-14562970 SSP/MG, CPF nº 688.359.577-53, residente e domiciliada ao Córrego Pedra Menina nºS/N, Zona Rural, Cep: 29.580-000, Dores do Rio Preto/ES, dimitrizanuth@bol.com.br

PESSOA JURÍDICA: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, com sede na R FELIX PEREIRA DE SOUZA, N°465 (APT 101) – SANTA INES no Município de ESPERA FELIZ/MG, CEP: 36.830-000, devidamente Insc. no CNPJ nº 59.865.101/0001-78, registrada na JUCEMG sob o nº NIRE 31216260839 em data de 23/05/2025, por seu sócio(a) administrador(a), MARIZILDA HIBNER BORGES, brasileira, empresária, casada, natural de Espera Feliz – MG, nascida em 08/08/1961, portadora de identidade de nº MG-14562970 SSP/MG, CPF nº 688.359.577-53, residente e domiciliada ao Córrego Pedra Menina nºS/N, Zona Rural, Cep: 29.580-000, Dores do Rio Preto/ES, dimitrizanuth@bol.com.br

OUTORGADO(s):

DIMITRI FARIA ZANUTH, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, natural de Carangola – MG, nascido em 01/02/1993, Contador, portador do CPF nº 111.547.766-89 e Carteira de identidade M-17.489.443 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua: Capitão Jose Carlos de Souza nº 185 – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, Estado de Minas Gerais, gzanuth@bol.com.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, e outras alterações deliberadas no ato, se houver: **DE NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS, OBJETO, ATIVIDADE, CAPITAL SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS, ALIENAÇÃO, AQUISIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, CESSÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL, ENQUADRAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, REENQUADRAMENTO E DESENQUADRAMENTO DE EMPRESAS COMO ME/EPP, PARA REATIVAÇÃO DE EMPRESAS INATIVAS (CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO)** da empresa **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA** subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

ESPERA FELIZ/MG, 12/09/2025 de Setembro de 2025.

2º OFÍCIO


MARIZILDA HIBNER BORGES
 CPF: 688.359.577-53

VIDE VERSO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13045466 em 17/09/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 25605091-16/09/2025. Efeitos do registro: 12/09/2025. Autenticação: 23A7162542C1D6BEADB146AE54B0DBD35FB2E74. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/605.091-1 e o código segurança wP4k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



PODER NOTARIAL - TÍTULO - JUZGADO GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Espera Feliz - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(IXK57453) MARIZILDA HIBNER BORGES
em testemunho da verdade.

Espera Feliz, 15/09/2025 16:34:45 10194

SELO DE CONSULTA: IXK57453
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4808.4845.4319.4843

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

VIVIAN HENRIQUE DE SOUZA - Escrivente

Emol. R\$8,17 - TPI: R\$2,54 - Total: R\$10,71 ISS: R\$0,28

Constitui o valor do selo no site <https://se.jucemg.jus.br>

Vivian Henrique de Souza

Escrivente



Nº DA
ETIQUETA
ADQ016181



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13045466 em 17/09/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 25605091-16/09/2025. Efeitos do registro: 12/09/2025. Autenticação: 23A7162542C1D6BEADB146AE54B0DBD35FB2E74. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/605.091-1 e o código de segurança wP4k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/605.091-1	MGP2500800148	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 111994, expedida em 23/03/2015, inscrito no CPF nº 111.547.766-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNPJ DIGITAL - 1 página(s)
2. CRC DIMITRI - 1 página(s)
3. IDENTIDADE MARIZILDA - 2 página(s)
4. PROCURACAO DIGITAL - 2 página(s)

Espera Feliz/MG , 16 de setembro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIMITRI FARIA ZANUTH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13045466 em 17/09/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 256050911 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 12/09/2025. Autenticação: 23A7162542C1D6BEADB146AE54B0DBD35FB2E74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/605.091-1 e o código de segurança wP4k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, de NIRE 3121626083-9 e protocolado sob o número 25/605.091-1 em 16/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13045466, em 17/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 17/09/2025, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/605.091-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13045466 em 17/09/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 256050911 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 12/09/2025. Autenticação: 23A7162542C1D6BEAD8146AE54B0DBD35FB2E74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/605.091-1 e o código de segurança wP4k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de setembro de 2025

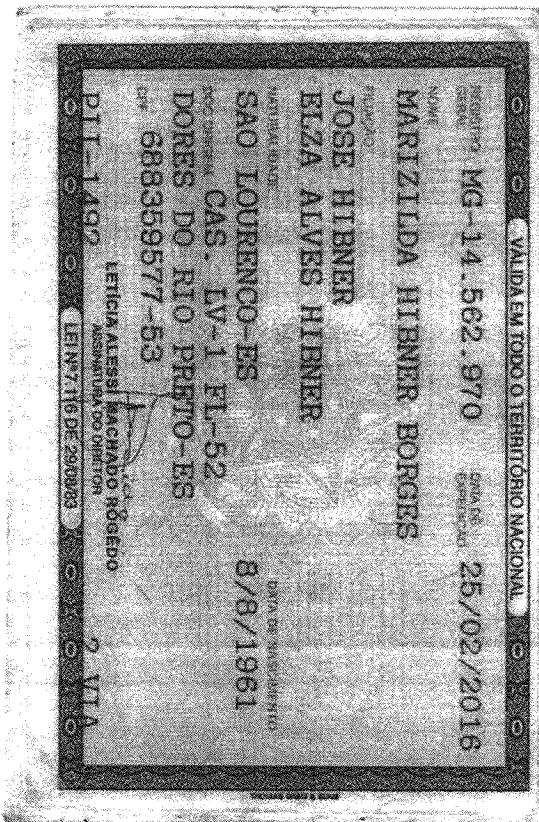


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13045466 em 17/09/2025 da Empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, Nire 31216260839 e protocolo 256050911 - 16/09/2025. Efeitos do registro: 12/09/2025. Autenticação: 23A7162542C1D6BEADB146AE54B0DBD35FB2E74. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/605.091-1 e o código de segurança wP4k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1000086 000086 12/12

100000



PÚBLICO-PRIVADO - TÍTULO - CORPO ESTADUAL DA GENERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Espera Feliz - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por meio de
rubricado(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Espera Feliz, 19/08/2022 16:15:44 092

SELO DE CONSULTA: FVW59063
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5278.5460.9798.8660

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

KARINA MIRANDA NOGUEIRA - Escrivente

Emol: R\$7,04 TFI: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,30

Consulte a validade deste ato no site: <https://seus.tabelionatoes.com.br>

Nº DA
ETIQUETA
AB2971227



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em sexta-feira, 7 de outubro de 2022 11:38:48 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MANIFESTO

DATA: 07/10/2022

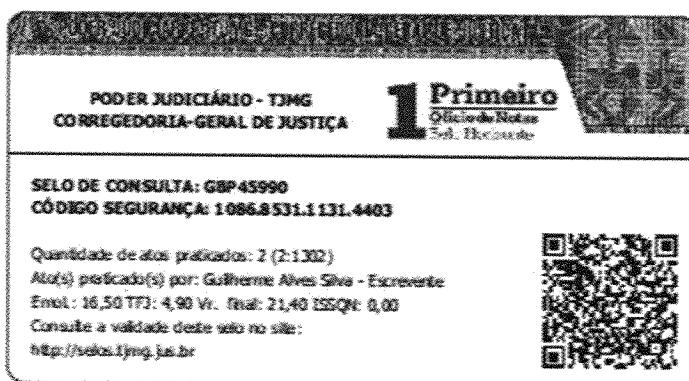
Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA. ESCANEIE:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA
CNPJ: 59.865.101/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:45 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **3F4C.7A47.E401.3187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/10/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005143090.00-40	CNPJ/CPF: 59.865.101/0001-78	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R FELIX PEREIRA DE SOUZA		NÚMERO: 465
COMPLEMENTO: LOJA ,	BAIRRO: SANTA INES	CEP: 36830000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000924434609



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Nº 3221/2025

Certifico, para os devido fins que:
DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

CPF/CNPJ: 59.865.101/0001-78

Endereço: Rua FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº465 - LOJA . - SANTA INÊS - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, não existe débitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:85a4cd23

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Quarta-feira, 8 de Outubro de 2025

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.865.101/0001-78**Razão Social:** DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA**Endereço:** RUA FELIX PEREIRA DE SOUZA 465 APT 101 / SANTA INES / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

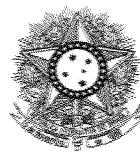
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2025 a 15/11/2025**Certificação Número:** 2025101707186408076409

Informação obtida em 29/10/2025 15:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.865.101/0001-78

Certidão nº: 60350547/2025

Expedição: 08/10/2025, às 15:56:43

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.865.101/0001-78**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA
CNPJ: 59.865.101/0001-78

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Outubro de 2025 às 16:00

ESPERA FELIZ, 08 de Outubro de 2025 às 16:00

Código de Autenticação: 2510-0816-0012-0152-0591

Para validar esta certidão, acesse o sitio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL

PROCESSO Nº 000227/2025

Pela presente, declaro que, nos termos da lei 14.133/21, A empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, com sede, R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 APT 101 Centro – CEP:36.830-000 – ESPERA FELIZ-MG, inscrita no CNPJ Nº 59.865.101/0001-78, representada neste ato pelo

Sr(a) Marizilda Hibner Borges, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade Nº MG14.562.970 e CPF Nº 688.359.577-53 cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cuja Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz - MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025, com a apresentação na forma editalícia.

ESPERA FELIZ- MG, 17 DE OUTUBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente



MARIZILDA HIBNER BORGES
Data: 17/10/2025 16:24:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

59.865.101/0001-78

R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 AP 101 SANTA INÊS - CEP 36830-000
ESPERA FELIZ - MG CNPJ: 59.865.101/0001-78
E-mail: digitalsolutionsef@gmail.com

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO Nº 000227/2025

Para fins de participar da dispensa de licitação, A empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, com sede, R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 APT 101 Centro – CEP:36.830-000 – ESPERA FELIZ-MG, inscrita no CNPJ Nº 59.865.101/0001-78, representada neste ato pelo Sr(a) Marizilda Hibner Borges, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade Nº MG14.562.970 e CPF Nº 688.359.577-53 declara sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ESPERA FELIZ- MG, 17 DE OUTUBRO DE 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIZILDA HIBNER BORGES
Data: 17/10/2025 16:23:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

59.865.101/0001-78

R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 AP 101 SANTA INÊS - CEP 36830-000
ESPERA FELIZ - MG CNPJ: 59.865.101/0001-78
E-mail: digitalsolutionsef@gmail.com

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(art. 68, inc. VI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

PROCESSO Nº 000227/2025

A empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, com sede, R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 APT 101 Centro – CEP:36.830-000 – ESPERA FELIZ-MG, inscrita no CNPJ Nº 59.865.101/0001-78, representada neste ato pelo Sr(a) Marizilda Hibner Borges, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade Nº MG14.562.970 e CPF Nº 688.359.577-53 DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

ESPERA FELIZ- MG, 17 DE OUTUBRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIZILDA HIBNER BORGES
Data: 17/10/2025 16:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

59.865.101/0001-78

R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 AP 101 SANTA INÊS - CEP 36830-000
ESPERA FELIZ - MG CNPJ: 59.865.101/0001-78
E-mail: digitalsolutionsef@gmail.com

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014

PROCESSO Nº 000227/2025

A empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, com sede, R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 APT 101 Centro – CEP:36.830-000 – ESPERA FELIZ-MG, inscrita no CNPJ Nº 59.865.101/0001-78, representada neste ato pelo Sr(a) Marizilda Hibner Borges, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade Nº MG14.562.970 e CPF Nº 688.359.577-53 de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 e e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014.

ESPERA FELIZ- MG, 17 DE OUTUBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIZILDA HIBNER BORGES
Data: 17/10/2025 16:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

59.865.101/0001-78

R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 AP 101 SANTA INÊS - CEP 36830-000
ESPERA FELIZ - MG CNPJ: 59.865.101/0001-78
E-mail: digitalsolutionsef@gmail.com

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014

PROCESSO Nº 000227/2025

A empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, com sede, R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 APT 101 Centro – CEP:36.830-000 – ESPERA FELIZ-MG, inscrita no CNPJ Nº 59.865.101/0001-78, representada neste ato pelo Sr(a) Marizilda Hibner Borges, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade Nº MG14.562.970 e CPF Nº 688.359.577-53 DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021. 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei. 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação; 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras; 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988. 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior; 8- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a

R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 AP 101 SANTA INÊS - CEP 36830-000

ESPERA FELIZ - MG CNPJ: 59.865.101/0001-78

E-mail: digitalsolutionsef@gmail.com

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

comunicar ocorrência a de fatos supervenientes; 9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021; 10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento. 11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina. 12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.; 13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. 14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

ESPERA FELIZ- MG, 17 DE OUTUBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 MARIZILDA HIBNER BORGES
Data: 17/10/2025 16:19:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

59.865.101/0001-78

R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 AP 101 SANTA INÊS - CEP 36830-000
ESPERA FELIZ - MG CNPJ: 59.865.101/0001-78
E-mail: digitalsolutionsef@gmail.com

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014

PROCESSO N° 000227/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO
DA MODALIDADE 000031/2025

Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, contador CRC/MG 111994, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, inscrita nº. CNPJ 59.865.101/0001-78. e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

ESPERA FELIZ- MG, 17 DE OUTUBRO DE 2025

DIMITRI FARIA
ZANUTH:1115477
6689

Assinado de forma digital por
DIMITRI FARIA
ZANUTH:11154776689
Dados: 2025.10.17 16:18:42
-03'00'

DIMITRI FARIA ZANUTH
CRC/MG 111994
CPF: 111.547.766-89

R FELIX PEREIRA DE SOUZA N° 465 AP 101 SANTA INÊS- CEP 36830-000
ESPERA FELIZ- MG CNPJ: 59.865.101/0001-78
E-mail: digitalsolutionsef@gmail.com



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
59.865.101/0001-78	12/03/2025	11/03/2025

Endereço Completo:

RUA FELIX PEREIRA DE SOUZA 465 LOJA . - BAIRRO SANTA INES CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			

Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
688.359.577-53	MARIZILDA HIBNER BORGES	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
xxxxxx	xxxxxx	XXXXXXX

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXX

Último Arquivamento: 17/09/2025

Número: 13045466

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2025 13:19

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250002897128 e visualize a certidão)

25/660.868-7

PACHECO EMPREENDIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA**, com sede, R FELIX PEREIRA DE SOUZA Nº 465 APT 101 Centro – CEP 36.830-000, inscrita no CNPJ Nº 59.865.101/0001-78, forneceu para **PACHECO EMPREENDIMENTOS, com sede, R JOSE ALVES MOREIRA/Nº 209 CAIANA- CEP 36.832-000, inscrita no CNPJ Nº 57.649.748/0001-37.** sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. HIGOR COSTA PACHECO, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do documento de identidade Nº MG-196341-7 e CPF Nº 114.257.346-00, os itens abaixo descritos. Atesto ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente nada constando que o desabone comercial ou tecnicamente.

Fornecimento de equipamentos de Refrigeração

Fornecimento de computadores e de equipamentos periféricos

Fornecimento de papelaria/esportivo

Fornecimento de alimentos Fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza

Fornecimento de equipamentos para escritório em geral

Fornecimento de eletrodomésticos e eletrônico e equipamentos de áudio e vídeo.

Fornecimento de malharias em geral.

Informamos ainda, que a entrega dos materiais acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente.

CAIANA-MG 14 DE JULHO DE 2025

HIGOR COSTA
PACHECO:57649748000137

Assinado de forma digital por HIGOR
COSTA PACHECO:57649748000137
Dados: 2025.07.14 12:10:00 -03'00'

PACHECO EMPREENDIMENTOS
57.649.748/0001-37

R JOSE ALVES MOREIRA/Nº 209 CAIANA- CEP 36.832-000.
CNPJ 57.649.748/0001-37
E-mail: HIGORPACHECO2012@OUTLOOK.COM TELEFONE: (32) 9812-7191

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 59.865.101/0001-78

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 12/03/2025

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 59.865.101
DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

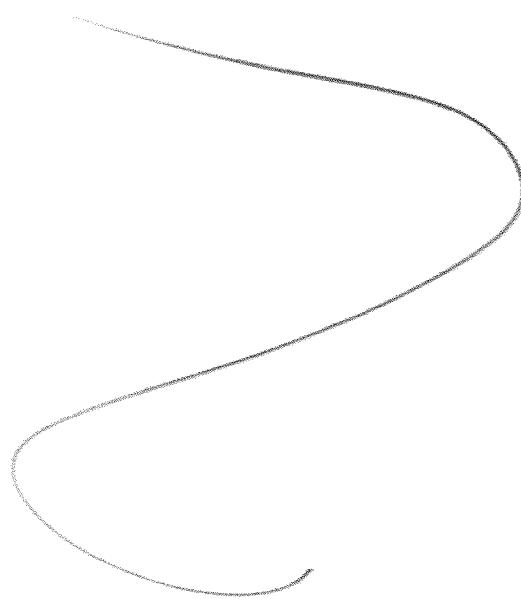
Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Situação		UF	Endereço
			Tipo IE	IE		
MG - 31	<u>59.865.101/0001-</u> <u>78</u>	51430900040	IE Normal	Habilitado	Bloqueado como Destinatário na UF	MG

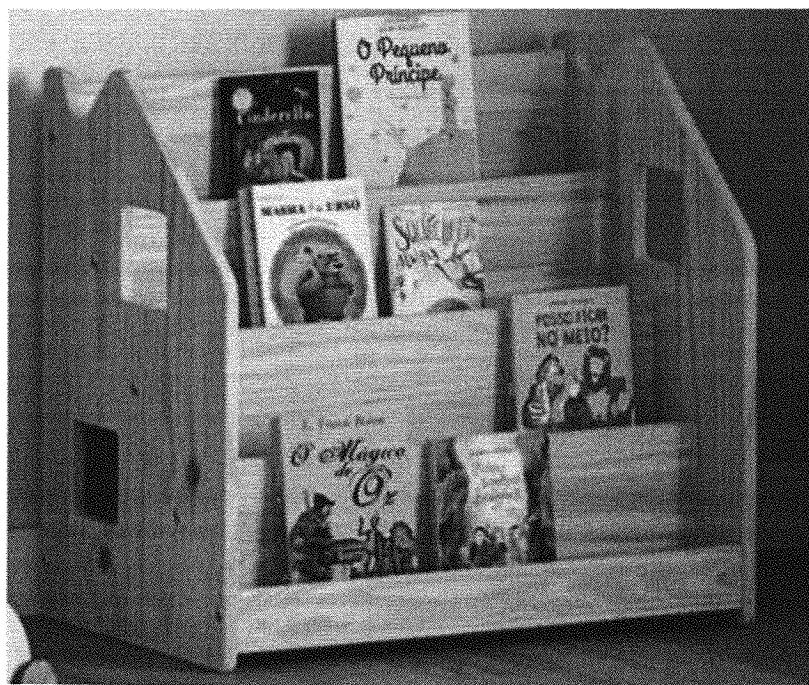
UF 000107
Endereço

UF	CNPJ	IE	Situação	Tipo IE	IE	Situação CNPJ	UF
----	------	----	----------	---------	----	---------------	----

Dados de Endereço**3124203 - Espera Feliz****MG****R FELIX PEREIRA DE SOUZA****465****APT 101****SANTA INES****36830000****Município IBGE:****UF de Localização:****Logradouro:****Nro:****Complemento:****Bairro:****CEP:**[Voltar](#)



PORTE LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO ATELIÊ SÃO JOSEPH



Adicione um toque de rusticidade e charme ao seu ambiente com o **Porta Livros de Madeira de Chão com 4 Nichos**, também conhecido como **Livreiro Bruno**. Este móvel combina funcionalidade e beleza natural, destacando os veios e nós da madeira, trazendo uma atmosfera acolhedora para qualquer espaço. Poderá ser armazenado aproximadamente 16 livros ou mais.

Características: **Beleza Natural:** Com acabamento que exibe os veios e nós da madeira, o Livreiro Bruno confere um charme rústico e autêntico, perfeito para quem aprecia o estilo natural e aconchegante. **Estrutura Durável:** Fabricado em madeira de qualidade, este livreiro garante robustez e longa durabilidade, suportando o peso dos seus livros e objetos decorativos com segurança. **Quatro Nichos Funcionais:** Com quatro nichos espaçosos, oferece amplo espaço para organizar seus livros, revistas, colecionáveis e outros itens, mantendo tudo em perfeita ordem e ao alcance das mãos. **Versatilidade de Uso:** Ideal para diversos ambientes, como salas de estar, escritórios, quartos ou áreas de leitura, proporcionando praticidade e elegância ao espaço. **Montagem Simples:** Acompanha um manual de instruções detalhado para uma montagem fácil e rápida, sem necessidade de ferramentas complexas.

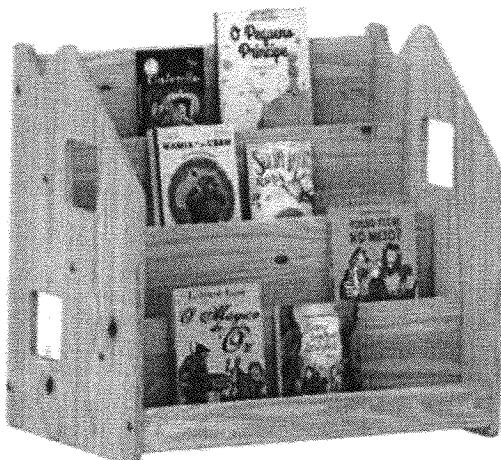
Dimensões do Produto: Largura: 65 cm | Altura: 60 cm | Profundidade: 40 cm | Peso: 10 Kg

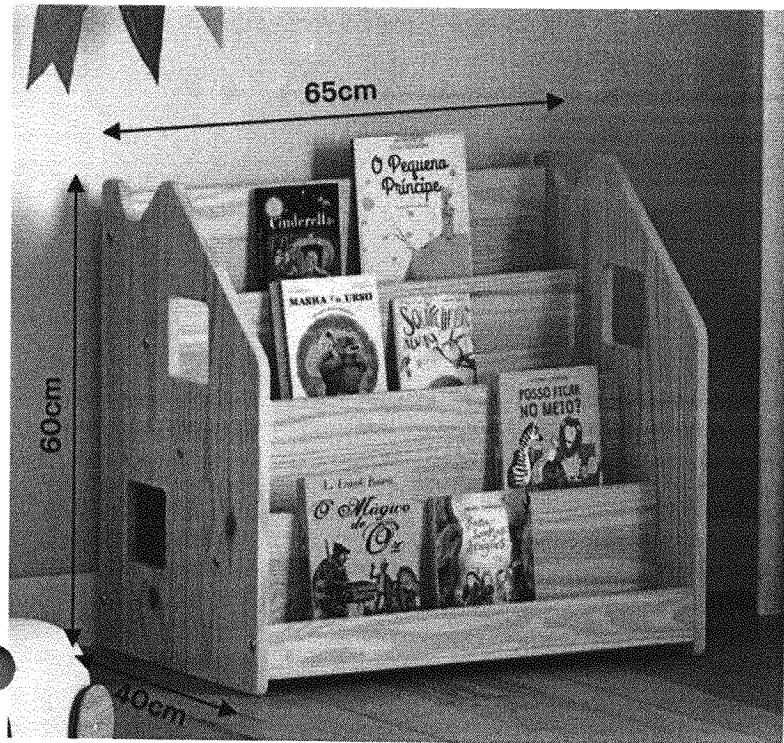
Materiais e Acabamento: Material da Estrutura: Madeira Maciça - Finger | Tipo da Madeira: Pinus | Escala de Brilho: Fosco | Material dos Pés: Pinus Maciço | Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido

Características do Produto: Quantidade de prateleiras: 04 | Possui Rodízio: Não | Estilo: Moderno | Ambiente Principal: Quarto, salas | Precisa de Montagem: Sim | Sistema de Montagem: Minifix / Cavigas / Parafusos | Complexidade da Montagem: Médio | Volumes: 01 | Garantia do Fabricante: 12 meses | Montagem: Recomendamos que seja feita por um profissional | Manual de Montagem: Sim

Diferenciais: Produto Versátil | Design Moderno/Rústico | Madeira Maciça | Mais Resistente que MDF | Móvel Sustentável | Madeira Certificada | Pintura Livre de Solventes | MDF Livre de Formaldeído | Produto Qualidade Europeia

Informações Importantes: Montagem e Desmontagem não inclusa ao produto, de responsabilidade do cliente. Não nos responsabilizamos, no ato da entrega, por subir escadas/elevadores ou transporte por guincho em apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do comprador. Ao receber a mercadoria, o cliente deve verificar as condições da embalagem, caso haja alguma avaria não assine o comprovante de recebimento. Objetos que ambientam as fotos não acompanham o produto. Imagens meramente ilustrativas. Cores e tonalidades podem variar. O conjunto não pode ficar exposto ao Sol ou Chuva.



**Detalhes do Produto**

Altura do produto montado (cm)

60

Comprimento do produto montado (cm)

65

Largura do produto montado (cm)

40

Peso do produto montado (kg)

10

Descrição do tamanho

65 x 60 x 40 cm

Cor :Madeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.988.508/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2018
NOME EMPRESARIAL WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO CRG EMPOSSADO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.834-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAPARAO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINACONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 3746-2784	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31813658522	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



MGP2400131299

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAPARAÓ

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

16 FEVEREIRO 2024

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11524535 em 23/02/2024 da Empresa WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603, Nire 31813658522 e protocolo 241282080 - 21/02/2024. Autenticação: EB80F0A94D68E7B37E8A87AA685999618045E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/128.208-0 e o código de segurança sWyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100% digital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/128.208-0	MGP2400131299	21/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
419.511.406-30	ANGELO ALBUQUERQUE BRANT
143.499.046-03	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181365852-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO HELIO BARBOSA FILHO		(mãe) ELEANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/10/1997		IDENTIDADE (número) MG2093941	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IPE PEROBA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO RURAL		BAIRRO / DISTRITO RURAL		CEP 36830000
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ				UF MG
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA				
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP				
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	Descrição do Ato ALTERACAO	EVENTO 2244	Descrição do Evento ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)	
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento	
NOME EMPRESARIAL WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CORREGO EMPOSSADO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36834000
MUNICÍPIO CAPARAO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LINACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	Descrição do Objeto			
Atividade principal 4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO			
Atividades secundárias 2330301 4120400 4213800 4222701 4299599	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/11/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31988508000173		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				UF
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 16/02/2024		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400131299



MG52077864



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11524535 em 23/02/2024 da Empresa WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603, Nire 31813658522 e protocolo 241282080 - 21/02/2024. Autenticação: EB80F0A94D68E7B37E8A87AA685999618045E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/128.208-0 e o código de segurança sWyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181365852-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO HELIO BARBOSA FILHO		(mãe) ELEANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/10/1997		IDENTIDADE (número) MG2093941	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IPE PEROBA				NUMERO S/N
COMPLEMENTO RURAL		BAIRRO / DISTRITO RURAL		CEP 36830000
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ				UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	Descrição do ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	Descrição do Evento ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)	
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento	
NOME EMPRESARIAL WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CORREGO EMPOSSADO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36834000
MUNICÍPIO CAPARAO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LINACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4311801 4311802 4313400 4322302 4330404	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA PROMOCAO DE VENDAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31988508000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 16/02/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400131299



MG52077864



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11524535 em 23/02/2024 da Empresa WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603, Nire 31813658522 e protocolo 241282080 - 21/02/2024. Autenticação: EB80F0A94D68E7B37E8A87AA685999618045E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 241282080.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181365852-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO HELIO BARBOSA FILHO		(mãe) ELEANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/10/1997		IDENTIDADE (número) MG2093941	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IPE PEROBA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO RURAL		BAIRRO / DISTRITO RURAL		CEP 36830000
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ		UF MG		
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA				
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP				
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CORREGO EMPOSSADO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36834000
MUNICÍPIO CAPARAO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LINACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal 4751201				
Atividades secundárias 4330499 4712100 4744002 4744004 4744099				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31988508000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 16/02/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO				

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400131299



MG52077864



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11524535 em 23/02/2024 da Empresa WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603, Nire 31813658522 e protocolo 241282080 - 21/02/2024. Autenticação: EB80F0A94D68E7B37E8A87AA685999618045E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/128.208-0 e o código de segurança sWyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181365852-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA							
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO					
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL						
FILIAÇÃO HELIOS BARBOSA FILHO		(mãe) ELEANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA					
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/10/1997		IDENTIDADE (número) MG2093941	Órgão Emissor SSP	UF MG			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IPE PERROA				NÚMERO S/N			
COMPLEMENTO RURAL		BAIRRO / DISTRITO RURAL		CEP 36830000			
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ				UF MG			
Declaro que a atividade se							
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA							
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP							
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006							
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:							
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)				
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO				
NOME EMPRESARIAL WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CORREGO EMPOSSADO				NÚMERO S/N			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36834000			
MUNICÍPIO CAPARAO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LINACONTABILIDADE@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS						
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4753900 4751202 4761003 4773300 4789005							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31988508000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)						1 - SIM	2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 16/02/2024		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO					
<hr/> <hr/> <hr/>		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO					

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400131299



MG52077864

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11524535 em 23/02/2024 da Empresa WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603, Nire 31813658522 e protocolo 241282080 - 21/02/2024. Autenticação: EB80F0A94D68E7B37E8A87AA685999618045E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/128.208-0 e o código de segurança sWyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181365852-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO HELIO BARBOSA FILHO		(mãe) ELEANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/10/1997		IDENTIDADE (número) MG2093941	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IPE PEROBA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO RURAL		BAIRRO / DISTRITO RURAL		CEP 36830000
MUNICÍPIO ESPERA FELIZ				UF MG
Declaro que a atividade se				
Porte <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CORREGO EMPOSSADO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 36834000
MUNICÍPIO CAPARAO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LINACONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRÍÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal 4751201				
Atividades secundárias 4789007 7319002				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31988508000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 16/02/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO				

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400131299



MG52077864



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11524535 em 23/02/2024 da Empresa WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603, Nire 31813658522 e protocolo 241282080 - 21/02/2024. Autenticação: EB80F0A94D68E7B37E8A87AA685999618045E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/128.208-0 e o código de segurança sWyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/128.208-0	MGP2400131299	21/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
419.511.406-30	ANGELO ALBUQUERQUE BRANT
143.499.046-03	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603, de NIRE 3181365852-2 e protocolado sob o número 24/128.208-0 em 21/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11524535, em 23/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Junia Caroline de Oliveira.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
143.499.046-03	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA
419.511.406-30	ANGELO ALBUQUERQUE BRANT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
143.499.046-03	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA
419.511.406-30	ANGELO ALBUQUERQUE BRANT

Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Junia Caroline de Oliveira, Servidor(a) Públco(a), em 23/02/2024, às 12:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/128.208-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11524535 em 23/02/2024 da Empresa WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603, Nire 31813658522 e protocolo 241282080 - 21/02/2024. Autenticação: EB80F0A94D68E7B37E8A87AA685999618045E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/128.208-0 e o código de segurança sWyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretaria-Geral.

(Assinatura) n.º 010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11524535 em 23/02/2024 da Empresa WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603, Nire 31813658522 e protocolo 241282080 - 21/02/2024. Autenticação: EB80F0A94D68E7B37E8A87AA685999618045E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/128.208-0 e o código de segurança sWyU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO ÚNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 31 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 227/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
 - IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
 - VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 - VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
 - VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
 - X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
 - XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
 - XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
 - XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

000125

Caparaó-MG, 17 de Outubro de 2025

WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603 - 31.988.508/0001-73

17/10/2025 08:49:45

Assinatura Digital: 3D68E1CCEEC3871756D4C228C3E9CFA6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603
CNPJ: 31.988.508/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:10 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **2ECE.0B04.3F82.43AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003315105.00-42	CNPJ/CPF: 31.988.508/0001-73	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: CRG EMPASSADO	NÚMERO: S/N
---------------------------	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 36834000
--------------	--------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAPARAO	UF: MG
-------------------	--------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

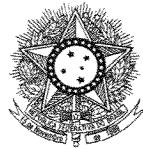
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000903599129



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.988.508/0001-73

Certidão nº: 33325780/2025

Expedição: 16/06/2025, às 17:14:33

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.988.508/0001-73**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WELINGTON ALMEIDA BARBOSA
CNPJ: 31.988.508/0001-73

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Julho de 2025 às 17:41

ESPERA FELIZ, 22 de Julho de 2025 às 17:41

Código de Autenticação: 2507-2217-4115-0227-5229

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.988.508/0001-73

Razão Social: WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA
Endereço: RUA FIORAVANTE PADULA 282 APT 101 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101501395115223191

Informação obtida em 17/10/2025 16:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Avenida, R. Américo Vesúcio de Carvalho, nº. 120 - Centro, Caparaó - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 0000725/2025 Data Geração: 27/10/2025

Data Validade: 25/01/2026

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Identificação

Contribuinte	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603
CNPJ/CPF	31988508000173
Endereço	COR EMPOSSADO S/Nº ZONA RURAL - CEP: 36834000.
Cidade/Estado	CAPARAÓ - MG

Inscrição

0003218

Estado Cadastro

Ativo

Data de Emissão: Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.caparao.mg.gov.br/>

Número: 0000725/2025

Chave de Validação: 20250000725

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** esta certidão

Validade: 90 dias

Certidão Emitida Gratuitamente

Declaração:

A empresa WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.988.508/0001-73, com sede à CRG EMPOSSDO S/N ZONA RURAL DO CAPARAÓ -MG., neste ato representada por neste ato representada por WELINTON DE ALMEIDA BARBOSA, portador do CPF nº 143.499.046-03 e RG MG 20.934.941 residente a Rua CRG EMPOSSDO S/N ZONA RURAL DO CAPARAÓ -MG., vem através deste documento declarar que:

1. É microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.
2. Tomou ciência do inteiro teor do Edital e cumpre todos os requisitos do mesmo.
3. Os produtos prestados por este declarante atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.
4. Assume o compromisso de que não há nenhuma diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do nosso patrimônio líquido atualizado e de nossa capacidade de rotação, nos termos do artigo 31, § 4º. da Lei nº 8.666/1993.
5. Possui instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.
6. Possui condições de fornecer o produto no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas após a emissão da respectiva ordem de compra, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e as empresas deverão aceitar a ordem de compra a partir de um único item ou produto do menor quantitativo possível, devendo descrever como tal entrega será efetuada, descrevendo de que recurso logístico que a empresa disponibilizará para que a entrega ocorra no tempo hábil.
7. Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10520/2002). Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
9. Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
10. Não há qualquer processo de falência em seu desfavor até a presente data.
11. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, no presente Pregão Presencial, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
12. Possui capacidade técnica operacional para execução do objeto desta licitação.

13. Esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII;
“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.
14. Tem pleno conhecimento das normas regulamentadoras dos procedimentos administrativos relativos à Licitação
15. Encontra-se habilitado(s), com poderes irretratáveis e irrevogáveis para assinar atas, interpor ou desistir de recursos, enfim praticar todos os atos necessários neste processo licitatório.
16. Não possui em seus quadros, empregado deste órgão público.
17. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório.

CAPARAÓ 09 DE JULHO 2025

Assinado de forma digital por
WELINGTON DE ALMEIDA
BARBOSA:14349904603
Dados: 2025.07.09 17:57:43 -03'00'

WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA
REPRESENTANTE / PROCURADOR
CPF nº 143.499.046-03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida, R. Américo Vesúcio de Carvalho, nº. 120 - Centro, Caparaó - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 0000725/2025 Data Geração: 27/10/2025

Data Validade: 25/01/2026

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Identificação

Contribuinte	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603
CNPJ/CPF	31988508000173
Endereço	COR EMPOSSADO S/Nº ZONA RURAL - CEP: 36834000.
Cidade/Estado	CAPARAÓ - MG

Inscrição

0003218

Estado Cadastro

Ativo

Data de Emissão: Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.caparao.mg.gov.br/>

Número: 0000725/2025

Chave de Validação: 20250000725

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** esta certidão

Validade: 90 dias

Certidão Emitida Gratuitamente

Tapete De Atividades Tatame Infantil 200x180 Dupla Face

Tapete de atividades tatame infantil 200x180 dupla face.

O seu transporte é prático permitindo ser levado para qualquer lugar.

A estampa colorida e divertida estimula visualmente o bebê e garante horas de entretenimento. Possui forro macio e funciona também como isolante térmico, além de ser feito de material impermeável, o que facilita a limpeza e não estraga se derramar água, suco, leite etc.

Epe sintético impermeável

Tamanho 200cmx180cm

5 milímetros de espessura

Acompanha saco de transporte

Produto certificado pelo inmetro.



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 227/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 31/2025 referente à Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA - 59.865.101/0001-78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	50,00	UNI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 312,50	R\$ 15.625,0000	R\$ 899,67	R\$ 44.983,50	65,2650 %	R\$ 29.358,50

Descrição: PORTA LIVROS MADEIRA DE CHAO 4 NICHOS REVISTEIRO

Subtotal Adjudicado: R\$ 15.625,00	Subtotal Orçado: R\$ 44.983,50	65,2650 %	R\$ 29.358,50
--	--------------------------------------	-----------	------------------

Fornecedor : WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603 - 31.988.508/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	50,00	UNI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,99	R\$ 4.999,5000	R\$ 340,33	R\$ 17.016,50	70,6196 %	R\$ 12.017,00

Descrição: TAPETE PEDAGOGICO - INFANTIL DUPLA FACE TERMICO

Subtotal Adjudicado: R\$ 4.999,50	Subtotal Orçado: R\$ 17.016,50	70,6196 %	R\$ 12.017,00
---	--------------------------------------	-----------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 20.624,50	R\$ 62.000,00	66,7346 %	41.375,50

Espera Feliz - Minas Gerais, 29 de Outubro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

DISPENSA ELETRÔNICA N° 31/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 227/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Centinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

Fornecedor : DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA - 59.865.101/0001-78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	UNI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 312,50	R\$ 15.625,00	R\$ 899,67	R\$ 44.983,50	65,26	R\$ 65,26
Descrição: PORTA LIVROS MADEIRA DE CHAO 4 NICHOS REVISTEIRO										
Subtotal Adjudicado R\$ 15.625,00 Subtotal Orçado: R\$ 44.983,50 65,2650 % R\$ 29.358,50										

Fornecedor : WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603 - 31.988.508/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	50,00	UNI	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50	R\$ 340,33	R\$ 17.016,50	70,61	R\$ 70,61
Descrição: TAPETE PEDAGOGICO - INFANTIL DUPLA FACE TERMICO										
Subtotal Adjudicado R\$ 4.999,50 Subtotal Orçado: R\$ 17.016,50 70,6196 % R\$ 12.017,00										

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 20.624,50	R\$ 62.000,00	66,7346 %	41.375,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 29 de Outubro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO N°. 000162/2025

Processo Administrativo nº 227/2025
Dispensa Eletrônica nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representado legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF n.º 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 59.865.101/0001-78, estabelecida na RUA R FELIX PEREIRA DE SOUZA, 465 - SANTA INES - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000, aqui representada pela senhora MARIZILDA HIBNER BORGES, CPF N° 688.359.577-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato nas cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo *000031/2025*:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o seguinte: Aquisição de Porta-livros visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

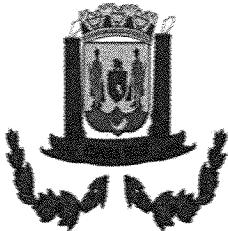
- 2.1. O valor global do presente contrato é de R\$15.265,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
- 2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.
- 2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e. despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de **MENOR PREÇO POR ITÉM**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

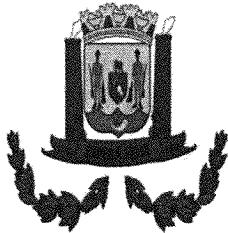
- 4.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.
- 4.2. O prazo para fornecimento do produto/serviços objeto deste contrato será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).



- 4.3. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.
- 4.4. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 267 - 15001001
- 6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa, conforme demanda da pasta solicitante.
- 6.2. Os serviços/produtos serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
- 6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.
- 6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.
- 6.5. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.6. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 6.7. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 6.8. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 6.9. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão desta contratação será realizada. A fiscalização será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

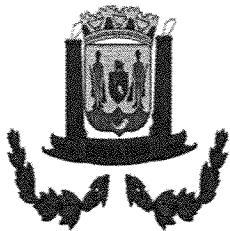
8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.1. Para atesto dos serviços prestados serão observados os seguintes aspectos:

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a)** Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b)** Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

- I.** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II.** Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;
- III.** Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
- b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato se, for o caso;
- e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



- k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.
- n) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- o) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

9.4. DA CONTRATANTE

- 9.5. Realizar o pagamento conforme medição;
- 9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.
- 9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- II. Multas** nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% do valor do contrato licitado a depender da circunstância.
- III. Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS
- IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
 - a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

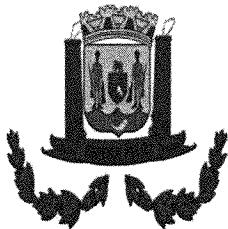
11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.



ESTADO DO MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
 Lei de Criação N° 10 de 20 de abril de 1967

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

16.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, resarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

16.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não



ESTADO DO MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
 Lei de Criação N° 10 de 20 de abril de 1967

financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

OZIEL
 GOMES DA
 SILVA:92238513604
 8513604

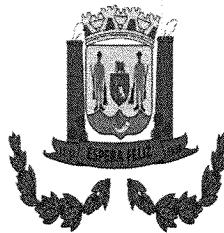
Assinado de forma digital por OZIEL
 GOMES DA
 SILVA:92238513604
 Dados: 2025.11.03
 14:09:22 -03'00'

Espera Feliz/MG, 03 de novembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIGITAL SOLUTIONS EF
 LTDA:59865101000178
 Dados: 2025.11.03 14:04:49 -03'00'

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA
CONTRATADO



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000147

Extrato de Contrato ou Termo

Dispensa Eletrônica Nº 000031/2025

Processo: 000227 / 2025

Contrato Nº 000162/2025

Empresa: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

CNPJ: 59.865.101/0001-78

Endereço: RUA R FELIX PEREIRA DE SOUZA, 465 - SANTA INES - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000

Objeto: Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um

Data Assinatura: 03/11/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00014120	POR TA LIVROS MADEIRA DE CHÃO 4 NICHOS REVISTEIRO UNI SERVIÇO	50,000	312,500	15.625,000	312,500	

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 03 / 11 / 25
Art. 86 Lei Orgânica

939
Visto



CONTRATO N°. 000163/2025

Processo Administrativo nº 227/2025
Dispensa Eletrônica nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representado legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF n.º 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 31.988.508/0001-73, estabelecida na **RUA FIORAVANTE PADULA, 282 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000**, aqui representado pelo senhor **WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA**, CPF N° 143.499.046-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato nas cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo *000031/2025* :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o seguinte: Aquisição de Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

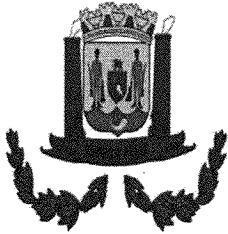
2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de **MENOR PREÇO POR ITÉM**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.



4.2. O prazo para fornecimento do produto/serviços objeto deste contrato será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

4.3. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.4. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 267 - 15001001

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa, conforme demanda da pasta solicitante.

6.2. Os serviços/produtos serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.6. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.7. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.8. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.9. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão desta contratação será realizada Fiscalização será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.1. Para atesto dos serviços prestados serão observados os seguintes aspectos:

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.



8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a)** Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b)** Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

- I.** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II.** Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;
- III.** Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.



ESTADO DO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Lei de Criação N° 10 de 20 de abril de 1967

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

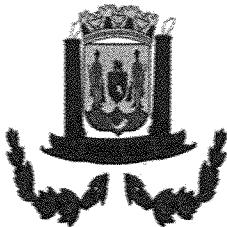
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
- b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato se, for o caso;
- e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- g) responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Lei de Criação N° 10 de 20 de abril de 1967

- i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.
- n) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- o) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

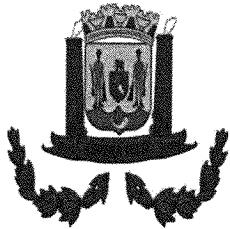
9.4. DA CONTRATANTE

- 9.5. Realizar o pagamento conforme medição;
- 9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.
- 9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- II. Multas** nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% do valor do contrato licitado a depender da circunstância.
- III. Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS
- IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:



ESTADO DO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Lei de Criação N° 10 de 20 de abril de 1967

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

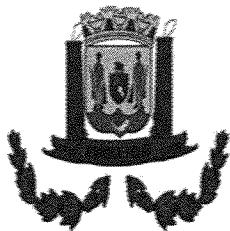
16.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, resarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

16.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
 Lei de Criação Nº 10 de 20 de abril de 1967

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz/MG, 03 de novembro de 2025.

OZIEL
 GOMES DA
 SILVA:922
 38513604

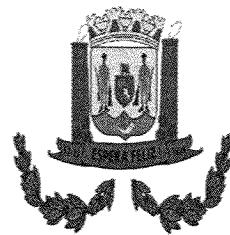
Assinado de forma
 digital por OZIEL
 GOMES DA
 SILVA:9223851360
 4
 38513604
 Dados: 2025.11.11
 14:09:21 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA
CONTRATADO

WELINGTON DE
 ALMEIDA BARBOSA
 14349904603:3198
 8508000173

Assinado de forma digital
 por WELINGTON DE
 ALMEIDA BARBOSA
 14349904603:319885080001
 73
 Dados: 2025.11.06 09:15:12
 -03'00'



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000157

Extrato de Contrato ou Termo

Dispensa Eletrônica Nº 000031/2025

Processo: 000227 / 2025

Contrato Nº 000163/2025

Empresa: WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603

CNPJ: 31.988.508/0001-73

Endereço: RUA FIORAVANTE PADULA, 282 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um

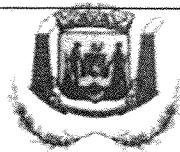
Data Assinatura: 03/11/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00002	00014121	TAPETE PEDAGÓGICO - INFANTIL DUPLA FACE TÉRMICO UNI SERVIÇO	50,000	99,990	4.999,500	99,990	

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 03/11/2025
Art. 86 Lei Orgânica

939
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Governo do Estado de Minas Gerais

INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Secretaria/Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor (Projeto/Atividade): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: Aquisição de Porta-Livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz - MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um espaço lúdico e acolhedor aos alunos durante o ano letivo de 2025.

Valor Estimado: 20.624,50

INFORMAÇÃO DA TESOURARIA

FICHA:267 Fonte de Recursos: 1.500.1001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO))

Há disponibilidade Financeira:

SIM NÃO

Ass. _____

Tesoureiro

(Necessária informação da tesouraria quanto à Disponibilidade Financeira antes de Remeter à contabilidade)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação/Elemento:

Anulaçao
197.

- SALDO SUFICIENTE
 SALDO INSUFICIENTE (Solicitar Crédito Adicional Suplementar)
 NÃO EXISTE (pedir autorização legislativa para Crédito Adicional Especial)

(Contabilidade) / (Planejamento e Orçamento) / (Sec. Adm. Fazenda e Planejamento)

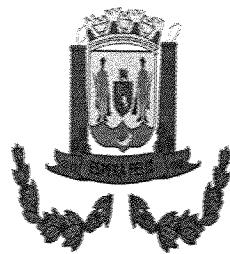
DESPACHO DO RESPONSÁVEL

Mediante a informação prestada:

- Autorizo
 Não Autorizo

oscardo

Diretor/Secretário/Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Governo do Estado de MINAS GERAIS

Autorização de Empenho
Nº 002501/2025

Órgão	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Processo	000227/2025				
Origem	Dispensa Eletrônica Nº 000031/2025	Contrato	000163/2025				
Dotação	00002006.1236500402.035.33903000000.15000001001	Ficha	00267-15000001001				
Fornecedor	WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603	CNPJ	31.988.508/0001-73				
Endereço	RUA FIORAVANTE PADULA, 282 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000	Telefone	3237462784				
Nº Empenho							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002	00014121	TAPETE PEDAGÓGICO - INFANTIL DUPLA FACE TERMICO SERVIÇO	UNI	50,000	99,990	4.999,50
Total Geral							4.999,50

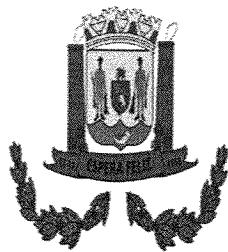
Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

ESPERA FELIZ, 06 de novembro de 2025


Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Governo do Estado de MINAS GERAIS

Autorização de Empenho
Nº 002502/2025

Órgão	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			Processo	000227/2025		
Origem	Dispensa Eletrônica Nº 000031/2025			Contrato	000162/2025		
Dotação	00002006.1236500402.035.33903000000.15000001001			Ficha	00267-15000001001		
Fornecedor	DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA			CNPJ	59.865.101/0001-78		
Endereço	RUA R FELIX PEREIRA DE SOUZA, 465 - SANTA INES - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000			Telefone	3299837121		
Nº Empenho							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00014120	POR TA LIVROS MADEIRA DE CHAO 4 NICHOS REVISTEIRO SERVIÇO	UNI	50,000	312,500	15.625,00
Total Geral							15.625,00

Aquisição de Porta-livros e Tapetes Didático-pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas municipais de Espera Feliz – MG, com a finalidade de estruturar e ambientar os Cantinhos de Leitura, incentivando o hábito da leitura e proporcionando um

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

ESPERA FELIZ, 06 de novembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa